



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Abelardo Luz, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, através do Prefeito Municipal Sr. **NERCI SANTIN**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 036/2007 e 494/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e 02 - DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á a partir das **09:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2021**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Abelardo Luz, situada no endereço citado no **item 1.1**.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de peças para recuperação de ônibus/microônibus Modelo Volkswagen, Mercedes Benz, Iveco e Volare (Lote 001), pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Educação; caminhões Modelo Ford, Mercedes Benz e Volkswagen, pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Infraestrutura (Lote 002); prestação de serviços de mecânica (hora/homem) para caminhões (lote 003); serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo motor, suspensão, freios, embreagens, diferencial cardam e caixa de câmbio para ônibus e micro ônibus (lote 004); serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo sistema de injeção eletrônica de caminhões pertencentes à frota municipal (lote 005) e serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo sistema de injeção eletrônica de ônibus e micro ônibus pertencentes a frota municipal (lote 006) todos de propriedade do município, durante o exercício de 2021, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo “C” deste Edital.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3 - Não poderão participar **na condição** de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

**4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Abelardo Luz e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento (Certidão Simplificada) fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2013**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** do envelope 01 – Proposta de Preços.

## 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, **devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos itens nos termos do **Anexo “C”** deste Edital, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total do item, conforme **exemplificado** abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

- d) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

**5.5.2 - AO OPTAR PELA COTAÇÃO DE UM LOTE RESPECTIVO, TODOS OS ITENS DAQUELE LOTE DEVERÃO TER COTAÇÃO DE PREÇO. A NÃO COTAÇÃO DE UM OU MAIS ITENS DO LOTE ACARRETERÁ A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.**

**6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Sistema E-Proc).

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “a” a “e” do item 6.1, por Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Abelardo Luz ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Abelardo Luz, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.2.2 - No caso das licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo SICAF, em substituição a documentos previstos no item 6.2, o Pregoeiro procederá à consulta “on line” da situação do licitante junto ao portal COMPRASNET do Governo Federal, visando à verificação da validade dos documentos a serem substituídos, extraindo relatório que será submetido à análise e rubrica de todos os presentes.

6.2.2.1 - No horário determinado à Sessão Pública para o recebimento e abertura das propostas, não sendo possível a realização da consulta “on line”, de que trata o item 6.2.2, a referida Sessão será suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento. Nesse caso, os envelopes contendo a documentação ficarão sob a guarda do Pregoeiro, devidamente rubricados no fecho pelos representantes presentes.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 6.1 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 6.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “e”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “B”** deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta**), firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como o cumprimento aos requisitos de Habilitação e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **lote a lote**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.6** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário **do lote** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

#### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 01 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.3 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

#### 9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, num prazo máximo de até 02 (dois) dias, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.2 – Em função de que as peças a serem fornecidas e os serviços a serem executados são de caráter contínuo, as empresas proponentes deverão estar localizadas num raio máximo de 100 (cem) quilômetros da sede do Município de Abelardo Luz, objetivando a redução de despesas de deslocamento e transporte.

9.3 – Para prestação de serviços mecânicos, a empresa deverá ser cediada ou locada no município de Abelardo Luz.

#### 10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

10.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação e Infraestrutura previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021.

37 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
101 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
38 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
102 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
39 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
40 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
44 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
45 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
47 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
48 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
49 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
50 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
52 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
53 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
54 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
55 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
56 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
58 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
63 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
193 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1501 . 2.133 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
35 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
36 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
100 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

10.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

#### **11 – RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES**

11.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega do produto, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

11.2 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

11.3 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

11.4 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

#### **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - A impugnação será dirigida à Diretoria de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

#### **13 – DO REGISTRO DOS PREÇOS**

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo D**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

13.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 15** deste Edital.

13.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses.

13.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

#### **14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### **15 – DAS PENALIDADES**

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 13.1.1** do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

15.3 - A Administração Municipal de Abelardo Luz poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela (s) licitante (s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

#### **16 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

16.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.



## ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

16.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4.1 – Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

16.4.2 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

16.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### **17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 15** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.4** do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

**18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3445-4322, ramal 212, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

18.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

18.3 - A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

18.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abelardo Luz não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Abelardo Luz - SC, excluído qualquer outro.

**19 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- d) **Anexo “D”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abelardo Luz - SC, 21 de Janeiro de 2021.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

**NERCI SANTIN**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Abelardo Luz - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (\*)**

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

**ANEXO “C”**

**RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

**LOTE 001 (PEÇAS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS)**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Qtd licitada</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	647	38633 - BUCHA DE MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	84,00	1.680,00
1	648	28912 - TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	60	96,00	5.760,00
1	649	41721 - 1ª MOLA MESTRA TRASEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 1ª MOLA MESTRA TRASEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	180,00	1.800,00
1	650	41715 - 1ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 1ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	648,00	6.480,00
1	651	38621 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	480,00	9.600,00
1	652	38576 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	240,00	14.400,00
1	653	38584 - 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	252,00	15.120,00
1	654	38626 - 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	240,00	4.800,00
1	655	41716 - 2ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 2ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	600,00	6.000,00
1	656	38622 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	480,00	9.600,00
1	657	38577 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	408,00	24.480,00
1	658	38585 - 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	384,00	23.040,00
1	659	38627 - 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	180,00	3.600,00
1	660	41722 - 2ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 2ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	240,00	2.400,00
1	661	41717 - 3ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 3ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	480,00	4.800,00
1	662	38623 - 3ª MOLA MESTRE	UN	20	480,00	9.600,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8				
1	663	38578 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	360,00	21.600,00
1	664	38586 - 3ª MOLA MESTRE TRAASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	240,00	14.400,00
1	665	38628 - 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	120,00	2.400,00
1	666	41723 - 3ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 3ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	120,00	1.200,00
1	667	41718 - 4ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 4ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO- ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	240,00	2.400,00
1	668	38624 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	240,00	2.400,00
1	669	38579 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	300,00	18.000,00
1	670	38587 - 4ª MOLA MESTRE TRAASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	300,00	18.000,00
1	671	38629 - 4ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	120,00	1.200,00
1	672	41724 - 4ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 4ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	144,00	1.440,00
1	673	41719 - 5ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 5ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO- ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	360,00	3.600,00
1	674	38625 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	360,00	3.600,00
1	675	38580 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	180,00	10.800,00
1	676	38588 - 5ª MOLA MESTRE TRAASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	240,00	14.400,00
1	677	38630 - 5ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	120,00	1.200,00
1	678	41725 - 5ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 5ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	120,00	1.200,00
1	679	41720 - 6ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 6ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO- ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	300,00	3.000,00
1	680	38581 - 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	120,00	7.200,00
1	681	38589 - 6ª MOLA MESTRE TRAASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	240,00	14.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

1	682	41726 - 6ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 6ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	60,00	600,00
1	683	38582 - 7ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	120,00	7.200,00
1	684	38590 - 7ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	84,00	5.040,00
1	685	38583 - 8ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	84,00	5.040,00
1	686	38591 - 8ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	192,00	11.520,00
1	687	38592 - 9ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	60	168,00	10.080,00
1	688	38561 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA	UN	40	60,00	2.400,00
1	689	25357 - ALGEMA DE MOLA DIANT. VW 15190	PÇ	40	120,00	4.800,00
1	690	25358 - ALGEMA DE MOLA TRAS. VW 15190	PÇ	40	120,00	4.800,00
1	691	41733 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	420,00	4.200,00
1	692	38661 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	288,00	5.760,00
1	693	38602 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS WOLKS	UN	30	360,00	10.800,00
1	694	41734 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	600,00	6.000,00
1	695	38662 - AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	240,00	4.800,00
1	696	38603 - AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS WOLKS	UN	30	360,00	10.800,00
1	697	41757 - BARRA DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 BARRA DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	780,00	7.800,00
1	698	38638 - BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	600,00	6.000,00
1	699	38539 - BOMBA D'ÁGUA	UN	10	360,00	3.600,00
1	700	38540 - BOMBA DO ÓLEO MOTOR	UN	10	360,00	3.600,00
1	701	41730 - BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	96,00	1.920,00
1	702	38634 - BUCHA DE MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	90,00	1.800,00
1	703	41729 - BUCHA DE MOLA	UN	20	108,00	2.160,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		TRAZEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 BUCHA DE MOLA TRAZEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019				
1	704	38604 - BUCHA DO AMORTECEDOR ÔNIBUS WOLKS	UN	200	12,00	2.400,00
1	705	41728 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	15	12,00	180,00
1	706	38605 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO ÔNIBUS WOLKS	UN	200	24,00	4.800,00
1	707	38673 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	48,00	960,00
1	708	38674 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	42,00	840,00
1	709	41735 - BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	15	24,00	360,00
1	710	38606 - BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO ÔNIBUS WOLKS	UN	200	18,00	3.600,00
1	711	38663 - BUCHAS DE AMORTECEDOR ÔNIBUS VOLARE A8	UN	60	60,00	3.600,00
1	712	38648 - CABEÇOTE DO FILTRO DO ÓLEO DIESEL ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	240,00	2.400,00
1	713	38647 - CABEÇOTE DO FILTRO RACOL SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	180,00	1.800,00
1	714	38660 - CABO DA ALAVANCA DE MARCHA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	114,00	2.280,00
1	715	38659 - CABO DE ACELERADOR ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	108,00	2.160,00
1	716	38575 - CALÇOS DO DIFERENCIAL	UN	40	60,00	2.400,00
1	717	41756 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	420,00	4.200,00
1	718	38680 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	120,00	2.400,00
1	719	17917 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO [17918] CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	MES	30	180,00	5.400,00
1	720	41755 - CATRACA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CATRACA DE FREIO TRASEIRO MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	180,00	1.800,00
1	721	38681 - CATRACA DE FREIO	UN	20	180,00	3.600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8				
1	722	17918 - CATRACA DE FREIO TRASEIRO [17919] CATRACA DE FREIO TRASEIRO	MES	30	180,00	5.400,00
1	723	38672 - CILINDRO DE EMBREAGEM DE BAIXO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	12	540,00	6.480,00
1	724	38671 - CILINDRO DE EMBREAGEM DO PEDAL ÔNIBUS VOLARE A8	UN	12	480,00	5.760,00
1	725	38574 - COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	10	2.160,00	21.600,00
1	726	10414 - COROA E PINHAO [10415] COROA E PINHAO	MES	10	2.160,00	21.600,00
1	727	30167 - COXIM DIANTEIRO MOTOR	UN	60	120,00	7.200,00
1	728	38547 - CRUZETA DO CARDAM ÔNIBUS WOLKS	UN	40	180,00	7.200,00
1	729	38640 - CRUZETA DO CARDAM 40MM ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	108,00	2.160,00
1	730	41742 - CRUZETA DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CRUZETA DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	180,00	1.800,00
1	731	38679 - CUICA DE FREIO COMPLETA ÔNIBUS VALORE A8	UN	10	660,00	6.600,00
1	732	38562 - CUICA DE FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	20	660,00	13.200,00
1	733	41744 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CUICA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	600,00	6.000,00
1	734	38646 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	8	720,00	5.760,00
1	735	38563 - CUICA DE FREIO TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	20	840,00	16.800,00
1	736	41745 - CUICA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CUICA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	960,00	9.600,00
1	737	38570 - DIFERENCIAL COMPLETO	UN	10	1,00	10,00
1	738	38644 - DIFERENCIAL COMPLETO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	6	1,00	6,00
1	739	38642 - ESPIGA DO CARDAM ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	1,00	10,00
1	740	38549 - ESPIGÃO DA COIFA	UN	20	1,00	20,00
1	741	38548 - ESPIGÃO DO CARDAM	UN	20	1,00	20,00
1	742	38550 - ESPIGÃO DO DIFERENCIAL	UN	20	1,00	20,00
1	743	38615 - FILTRO DO AR ORIGINAL LINHA MAN	UN	40	1,00	40,00
1	744	38614 - FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL LINHA MAN	UN	40	1,00	40,00
1	745	38607 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UN	40	1,00	40,00
1	746	41753 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS	UN	10	1,00	10,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		NEOBUS ANO 2018/2019 GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019				
1	747	38664 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	1,00	20,00
1	748	38608 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UN	40	1,00	40,00
1	749	41754 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	1,00	10,00
1	750	38665 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	1,00	20,00
1	751	38536 - JOGO CAMISA ESTANDER	JG	20	1,00	20,00
1	752	22301 - JOGO DE ANÉIS [22302] JOGO DE ANÉIS	PÇ	20	1,00	20,00
1	753	30283 - JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	PÇ	20	1,00	20,00
1	754	17768 - JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS [17769] JOGO DE BRONZINAS DAS BIELAS STD	PÇ	20	1,00	20,00
1	755	38637 - JOGO DE EMBUCHAMENTO ESTANDER E MEDIDAS	UN	8	1,00	8,00
1	756	20535 - JOGO DE JUNTA COMPLETO - MOTOR [20536] JOGO DE JUNTA COMPLETO - MOTOR	MES	20	1,00	20,00
1	757	38675 - JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	1,00	10,00
1	758	38538 - JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL SUPERIOR	JG	20	1,00	20,00
1	759	38676 - JOGO DE JUNTA DO MOTOR SUPERIOR ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	1,00	10,00
1	760	41738 - JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	5	1,00	5,00
1	761	41739 - JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	5	1,00	5,00
1	762	38537 - JOGO DE PISTÃO	JG	20	1,00	20,00
1	763	38571 - JOGO DE PLANETÁRIAS ÔNIBUS WOLKS	JG	10	1,00	10,00
1	764	38535 - JOGO JUNTA CABEÇOTE	JG	20	1,00	20,00
1	765	38613 - JUNTA CABEÇOTE MOTOR MAN D 8	UN	8	1,00	8,00
1	766	38543 - KIT DE EMBREAGEM	UN	20	1,00	20,00
1	767	41752 - KIT DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 KIT DE EMBREAGEM	UN	5	1,00	5,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019				
1	768	38658 - KIT DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	1,00	10,00
1	769	38534 - KITS DE MOTOR	KIT	8	1,00	8,00
1	770	38557 - LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA ÔNIBUS WOLKS	UN	100	1,00	100,00
1	771	38556 - LONA DE FREIO TRASEIRA PARA ÔNIBUS WOLKS	UN	100	1,00	100,00
1	772	38616 - MANGUEIRA DE RETORNO DO ÓLEO DIESEL	UN	10	1,00	10,00
1	773	41737 - MANGUEIRA DO INTERCOOLER MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 MANGUEIRA DO INTERCOOLER MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	1,00	10,00
1	774	38559 - MOLA DO PATINS DE FREIO ÔNIBUS WOLKS	UN	40	1,00	40,00
1	775	38645 - PARAFUSO 16MMX100 COM PORCA	UN	100	1,00	100,00
1	776	38635 - PARAFUSO DA BUCHA DE MOLA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	50	1,00	50,00
1	777	22525 - PARAFUSO DE RODA CARGO E WOLKS TR [22526] PARAFUSO DE RODA CARGO E WOLKS TR	PÇ	200	1,00	200,00
1	778	38654 - PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	40	1,00	40,00
1	779	38610 - PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	200	1,00	200,00
1	780	38655 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	40	1,00	40,00
1	781	38601 - PARAFUSO DO SUPORTE DE MOLA 14MMX60	UN	100	1,00	100,00
1	782	38558 - PATINS DE FREIO PARA ÔNIBUS WOLKS	UN	20	1,00	20,00
1	783	41731 - PINO DA BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 PINO DA BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	1,00	20,00
1	784	41732 - PINO DA BUCHA DE MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 PINO DA BUCHA DE MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	1,00	20,00
1	785	38599 - PINO DA MOLA DIANTEIRO	UN	60	1,00	60,00
1	786	38600 - PINO DA MOLA FRAÇÃO TRASEIRA	UN	20	1,00	20,00
1	787	38636 - PINO DE CENTRO COM PORCA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	40	1,00	40,00
1	788	38593 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO COM PORCA ÔNIBUS WOLKS	UN	100	1,00	100,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

1	789	41740 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 PINO DE CENTRO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	1,00	20,00
1	790	38594 - PINO DE CENTRO TRASEIRO COM PORCA ÔNIBUS WOLKS	UN	100	1,00	100,00
1	791	41741 - PINO DE CENTRO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 PINO DE CENTRO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	1,00	20,00
1	792	38560 - PIVÔ DA ALAVANCA DE MARCHA	UN	6	1,00	6,00
1	793	38639 - PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	1,00	10,00
1	794	38566 - PIVÔ DE DIREÇÃO	UN	80	1,00	80,00
1	795	38542 - RADIADOR DE ÁGUA	UN	8	1,00	8,00
1	796	38656 - RADIADOR DE ÁGUA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	5	1,00	5,00
1	797	38541 - RADIADOR DO ÓLEO	UN	10	1,00	10,00
1	798	18024 - REBITES DE LONAS DE FREIO [18025] REBITES DE LONAS DE FREIO	MES	10.000	1,00	10.000,00
1	799	38678 - REPARO CUICA DIAFRAGMA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	40	1,00	40,00
1	800	18026 - REPARO CUICA [18027] REPARO CUICA	MES	40	1,00	40,00
1	801	38567 - RESERVATÓRIO HIDRAULICO	UN	10	1,00	10,00
1	802	38555 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS WOLKS	UN	60	1,00	60,00
1	803	38554 - RETENTOR CUBO TRASEIRO ÔNIBUS WOLKS	UN	60	1,00	60,00
1	804	38669 - RETENTOR DA TAMPA DA FRENTE ÔNIBUS VOLARE A8	UN	8	1,00	8,00
1	805	38546 - RETENTOR DA TAMPA DE FRENTE MOTOR	UN	20	1,00	20,00
1	806	38545 - RETENTOR DE VIRABREQUIM	UN	20	1,00	20,00
1	807	41749 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	1,00	20,00
1	808	38650 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	1,00	20,00
1	809	41750 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	20	1,00	20,00
1	810	38652 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	1,00	10,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

1	811	38643 - RETENTOR DO DIFERENCIAL ÔNIBUS VOLARE A8	UN	20	1,00	20,00
1	812	38668 - RETENTOR DO VIRABREQUIM ÔNIBUS VOLARE A8	UN	8	1,00	8,00
1	813	38544 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UN	20	1,00	20,00
1	814	38551 - ROLAMENTO DO CARDAM 45MM	UN	60	1,00	60,00
1	815	41748 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	1,00	10,00
1	816	38649 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	1,00	10,00
1	817	38553 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS WOLKS	UN	40	1,00	40,00
1	818	38552 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS	UN	40	1,00	40,00
1	819	38651 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	1,00	10,00
1	820	18053 - ROLAMENTO DO DIFERENCIAL [18054] ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	MES	20	1,00	20,00
1	821	38572 - ROLAMENTO DO PINHÃO ÔNIBUS WOLKS	UN	10	1,00	10,00
1	822	38573 - ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL	UN	10	1,00	10,00
1	823	38611 - SANFONA DE DESCARGA ÔNIBUS WOLKS	UN	20	1,00	20,00
1	824	38619 - SENSOR DE ACELERAÇÃO MAN D8	UN	10	1,00	10,00
1	825	38618 - SENSOR DE EMISSÃO DE POLUENTES MAN D8	UN	10	1,00	10,00
1	826	38617 - SENSOR DE ROTAÇÃO MOTOR MAN D8	UN	10	1,00	10,00
1	827	38620 - SENSOR DE TEMPERATURA MAN D8	UN	10	1,00	10,00
1	831	41751 - SERVO DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 SERVO DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	1,00	10,00
1	832	38657 - SERVO DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLARE A8	UN	5	1,00	5,00
1	833	38568 - SERVO DE EMBREAGEM ÔNIBUS WOLKS	UN	20	1,00	20,00
1	834	38595 - SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA DA FRENTE ÔNIBUS WOLKS	UN	20	1,00	20,00
1	835	38596 - SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA DE TRÁS ÔNIBUS WOLKS	UN	20	1,00	20,00
1	836	41727 - SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 SUPORTE	UN	15	1,00	15,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		DA MOLA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019				
1	837	38597 - SUPORTE DA MOLA TRASEIRA DA FRENTE ÔNIBUS WOLKS	UN	20	1,00	20,00
1	838	38598 - SUPORTE DA MOLA TRASEIRA DE TRÁS ÔNIBUS WOLKS	UN	20	1,00	20,00
1	839	38641 - SUPORTE DO CARDAM ROLAMENTO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	30	1,00	30,00
1	840	38612 - SUPORTE DO FILTRO DE AR COMPLETO	UN	10	1,00	10,00
1	841	38666 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	1,00	10,00
1	842	41736 - SUPORTE DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 SUPORTE DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	1,00	10,00
1	843	38569 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UN	60	1,00	60,00
1	844	38667 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	1,00	10,00
1	845	41743 - SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019	UN	10	1,00	10,00
1	846	38631 - SUPORTE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	1,00	10,00
1	847	38632 - SUPORTE MOLA DIANTEIRO DE TRÁS ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	1,00	10,00
1	848	25416 - TRAVA ARANHA CUBO TRAS. VW 15190	PÇ	20	1,00	20,00
1	849	38653 - TRAVA ARANHA ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	1,00	10,00
1	850	38677 - TURBINA DO MOTOR ÔNIBUS VOLARE A8	UN	6	1,00	6,00
1	851	38609 - TURBINA DO MOTOR ÔNIBUS WOLKS	UN	10	1,00	10,00
1	852	38564 - VÁLVULA DE FREIO INTERMEDIÁRIO ÔNIBUS WOLKS	UN	40	1,00	40,00
1	853	38670 - VÁLVULA DE FREIO ÔNIBUS VOLARE A8	UN	10	1,00	10,00
1	854	38565 - VÁLVULA DO ESTACIONÁRIO ÔNIBUS WOLKS (MANECO)	UN	20	1,00	20,00
<b>1</b>		<b>Valor total do lote</b>				<b>601.806,00</b>

**LOTE 002 (Caminhões Modelo Ford, Mercedes Benz e Volkswagen)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------	------------------	--------------	--------------	----------------	-------------------





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

					(R\$)	
2	1	38760 - 1ª E 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	180,00	7.200,00
2	2	38725 - 1ª E 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	60	360,00	21.600,00
2	3	38811 - 1ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	6	840,00	5.040,00
2	4	38685 - 1ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	4	360,00	1.440,00
2	5	38755 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	30	360,00	10.800,00
2	6	41893 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	420,00	4.200,00
2	7	38715 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	240,00	7.200,00
2	8	38866 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	360,00	7.200,00
2	9	41904 - 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	360,00	3.600,00
2	10	38820 - 1ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816	UN	10	240,00	2.400,00
2	11	38687 - 1ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	4	360,00	1.440,00
2	12	10932 - 2ª MOLA DIANTEIRA FORD 14000 HD [10933] 2ª MOLA DIANTEIRA FORD 14000 HD	MES	4	420,00	1.680,00
2	13	38756 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	480,00	9.600,00
2	14	41894 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	480,00	4.800,00
2	15	38716 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	480,00	14.400,00
2	16	38867 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	300,00	6.000,00
2	17	41905 - 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	300,00	3.000,00
2	18	38821 - 2ª MOLA TRASEIRA	UN	10	240,00	2.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		CAMINHÃO CARGA 815 E 816				
2	19	38688 - 2ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	4	300,00	1.200,00
2	20	38812 - 2º MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	6	120,00	720,00
2	21	38686 - 3ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	4	240,00	960,00
2	22	38757 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	600,00	12.000,00
2	23	38717 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	600,00	18.000,00
2	24	38868 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	240,00	4.800,00
2	25	38761 - 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	600,00	12.000,00
2	26	41906 - 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	540,00	2.700,00
2	27	38822 - 3ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816	UN	10	120,00	1.200,00
2	28	38689 - 3ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	4	240,00	960,00
2	29	38726 - 3ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	540,00	21.600,00
2	30	38813 - 3º MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	6	120,00	720,00
2	31	38758 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	240,00	4.800,00
2	32	41896 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	300,00	1.800,00
2	33	38718 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	240,00	7.200,00
2	34	38869 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	240,00	4.800,00
2	35	38762 - 4ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	252,00	2.520,00
2	36	38823 - 4ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816	UN	10	120,00	1.200,00
2	37	38690 - 4ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	4	120,00	480,00
2	38	38727 - 4ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	240,00	4.800,00
2	39	38759 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO	UN	20	300,00	6.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		2629				
2	40	41897 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	300,00	1.800,00
2	41	38719 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	300,00	9.000,00
2	42	38763 - 5ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	360,00	3.600,00
2	43	41908 - 5ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 5ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	120,00	240,00
2	44	38728 - 5ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	120,00	2.400,00
2	45	41898 - 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	240,00	1.440,00
2	46	38720 - 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	120,00	2.400,00
2	47	41909 - 6ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 6ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	360,00	720,00
2	48	38729 - 6ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	240,00	4.800,00
2	49	38806 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	60,00	1.200,00
2	50	38855 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	60,00	1.200,00
2	51	38751 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	60,00	1.200,00
2	52	38898 - ABRAÇADEIRA DO INTERCULER CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	50	84,00	4.200,00
2	53	41933 - ABRAÇADEIRA PARA DESCARGA CAMINHÃO VOLVO VM 260 ABRAÇADEIRA PARA DESCARGA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	84,00	1.680,00
2	54	41941 - AMORTECEDOR DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 AMORTECEDOR DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	4	240,00	960,00
2	55	38776 - AMORTECEDOR DA GABINE DIANTEIRO CAMINHÃO	UN	6	240,00	1.440,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		FORD 2629				
2	56	38779 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	240,00	4.800,00
2	57	38864 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	240,00	4.800,00
2	58	41891 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	240,00	1.440,00
2	59	38713 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	240,00	4.800,00
2	60	38809 - BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	4	120,00	480,00
2	61	38905 - BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	240,00	2.400,00
2	62	38850 - BATENTE DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	8	48,00	384,00
2	63	38694 - BATENTE DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO F 14000	UN	8	60,00	480,00
2	64	38844 - BLOCO DO MOTOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	1	1.800,00	1.800,00
2	65	38768 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	300,00	3.000,00
2	66	38895 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	6	300,00	1.800,00
2	67	41916 - BOMBA D' ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260 BOMBA D' ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	300,00	600,00
2	68	38731 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	300,00	6.000,00
2	69	38862 - BOMBA DE ALIMENTAÇÃO DO DIESEL CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	108,00	2.160,00
2	70	41918 - BOMBA DE DIESEL CAMINHÃO VOLVO VM 260 BOMBA DE DIESEL CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	120,00	240,00
2	71	38896 - BOMBA DE ÓLEO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	6	300,00	1.800,00
2	72	41917 - BOMBA DE OLEO CAMINHÃO VOLVO VM 260 BOMBA DE OLEO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	480,00	960,00
2	73	38732 - BOMBA DE ÓLEO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	420,00	4.200,00
2	74	38733 - BOMBA DO DIESEL CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	60	180,00	10.800,00
2	75	38714 - BUCHA AMORTECEDOR	UN	40	60,00	2.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		CAMINHÃO WOLKS 26220				
2	76	38824 - BUCHA DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	60,00	1.200,00
2	77	25361 - BUCHA DE MOLA DIANT. VW/CARGO BUCHA DE MOLA DIANT. VW/CARGO	PÇ	10	48,00	480,00
2	78	41942 - BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	32	48,00	1.536,00
2	79	41962 - BUCHA DO "S" - CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DO "S" - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	48,00	240,00
2	80	41892 - BUCHA DO AMORTECEDOR CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DO AMORTECEDOR CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	30	48,00	1.440,00
2	81	38790 - BUCHA DO BRAÇO DO ESTABILIZADOR CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	36,00	720,00
2	82	38791 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	36,00	720,00
2	83	38865 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	36,00	720,00
2	84	41872 - BUCHA DO OLHO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DO OLHO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	30	36,00	1.080,00
2	85	38765 - BUCHA DO OLHO DO TIRANTE CAMINHÇAII CARGO 2629	UN	20	36,00	720,00
2	86	38839 - BUCHA DO S CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	36,00	720,00
2	87	38742 - BUCHA DO S CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	24,00	960,00
2	88	38880 - BUCHA DO TIRANTE CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	24,00	480,00
2	89	38766 - BUCHA DO TIRANTE TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	24,00	480,00
2	90	38699 - BUCHA TIRANTE DO OLHO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	100	60,00	6.000,00
2	91	38817 - BUCHO DO ESTABILIZADOR DO EIXO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	60,00	2.400,00
2	92	38784 - CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	240,00	720,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

2	93	38863 - CABEÇOTE DO FILTRO DE ÓLEO DIESEL CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	120,00	1.200,00
2	94	38723 - CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	2.160,00	21.600,00
2	95	41913 - CABEÇOTE DO MOTOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CABEÇOTE DO MOTOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	1	4.800,00	4.800,00
2	96	38842 - CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	4	2.400,00	9.600,00
2	97	38909 - CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	4	5.040,00	20.160,00
2	98	38856 - CABO DE ACELERADOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	120,00	2.400,00
2	99	38793 - CABO DE ACIONAMENTO DA CAIXA DE ELEVAÇÃO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	120,00	360,00
2	100	38734 - CABO DO ACELERADOR CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	102,00	3.060,00
2	101	41880 - CAPA SECA CAMINHÃO VOLVO VM 260 CAPA SECA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	1	2.400,00	2.400,00
2	102	38705 - CAPA SECA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	1.800,00	18.000,00
2	103	41926 - CATRACA DE FREIO 32 ESTRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CATRACA DE FREIO 32 ESTRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	4	720,00	2.880,00
2	104	38743 - CATRACA DE FREIO 32 STRIAS CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	360,00	10.800,00
2	105	38795 - CATRACA DE FREIO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	12	240,00	2.880,00
2	106	14448 - CATRACA DE FREIO CARGO 815 [14449] CATRACA DE FREIO CARGO 815	PÇ	6	120,00	720,00
2	107	38747 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	300,00	3.000,00
2	108	41929 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	600,00	6.000,00
2	109	38877 - CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	8	240,00	1.920,00
2	110	38770 - CILINDRO DE EMBREAGEM DO PEDAL CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	240,00	1.440,00
2	111	41875 - CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR CAMINHÃO VOLVO VM 260 CILINDRO DE EMBREAGEM	UN	6	540,00	3.240,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		SUPERIOR CAMINHÃO VOLVO VM 260				
2	112	38702 - CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	360,00	7.200,00
2	113	38783 - COMPRESSOR DE AR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	1.008,00	3.024,00
2	114	41936 - COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO VOLVO VM 260 COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	1	2.280,00	2.280,00
2	115	38746 - CONEXÃO 12MM, 13MM, 8MM, 6MM, 10MM E 11MM	UN	200	12,00	2.400,00
2	116	38848 - CONEXÕES DE AR ENGATE RÁPIDO 10MM, 8MM, 4MM E 12MM CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	500	6,00	3.000,00
2	117	38801 - COROA E PINHÃO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	1.800,00	5.400,00
2	118	25458 - CRUZETA CARDAM CAMINHÃO VW 26220/26300 REF. 2U0525717A OU EQUIVALENTE	PÇ	60	72,00	4.320,00
2	119	38780 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	180,00	3.600,00
2	120	38833 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	120,00	2.400,00
2	121	38888 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	60,00	1.200,00
2	122	41871 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260 CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	12	120,00	1.440,00
2	123	41922 - CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	120,00	1.200,00
2	124	38781 - CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	120,00	1.200,00
2	125	38737 - CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	120,00	2.400,00
2	126	38904 - CUBO DO EIXO MORTO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	4	1.140,00	4.560,00
2	127	38882 - CUICA COMPLETA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	480,00	4.800,00
2	128	41927 - CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	480,00	2.880,00
2	129	38744 - CUICA DE FREIO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	240,00	4.800,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

2	130	38818 - CUICA DE FREIO COMPLETA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	6	240,00	1.440,00
2	131	38796 - CUICA DE FREIO COMPLETO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	12	360,00	4.320,00
2	132	41930 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CUICA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	360,00	3.600,00
2	133	38748 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	360,00	3.600,00
2	134	38799 - DIAFRAGMA DA CUICA 7" (22496) CAMINHÃO CARGO 2629	UN	30	24,00	720,00
2	135	38819 - DIAFRAGMA DA CUICA 7" CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	24,00	480,00
2	136	38798 - DIAFRAGMA DA CUICA 8" (22495) CAMINHÃO CARGO 2629	UN	30	24,00	720,00
2	137	38881 - DIAFRAGMA DE CUICA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	30,00	300,00
2	138	38800 - DIFERENCIAL COMPLETO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	7.200,00	21.600,00
2	139	41960 - EIXO DO "S" LADO DIREITO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	240,00	1.200,00
2	140	41961 - EIXO DO "S" LADO ESQUERDO CAMINHÃO VM 260 EIXO DO "S" LADO ESQUERDO CAMINHÃO VM 260	UN	5	240,00	1.200,00
2	141	38741 - EIXO S DIREITO E ESQUERDO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	180,00	3.600,00
2	142	41881 - ESPIGA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260 ESPIGA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	360,00	1.800,00
2	143	14582 - ESPIGA DO CARDAM VOLKS 15180/26220 [14583] ESPIGA DO CARDAM VOLKS 15180/26220	PÇ	20	120,00	2.400,00
2	144	38804 - ESPIGÃO COMPLETO DO CARDAM CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	60,00	360,00
2	145	38889 - ESPIGÃO DO CARDAM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	102,00	1.020,00
2	146	41932 - FECHADURA DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 FECHADURA DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	180,00	900,00
2	147	38778 - FECHADURA DA GABINE CAMINHÃO CARGO 2629	UN	12	96,00	1.152,00
2	148	38893 - FECHADURA DA GABINE	UN	5	540,00	2.700,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519				
2	149	38750 - FECHADURA DE GABINE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	84,00	1.680,00
2	150	38906 - FILTRO DO COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	6	60,00	360,00
2	151	41912 - GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	84,00	840,00
2	152	41911 - GRAMPO DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 GRAMPO DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	84,00	1.680,00
2	153	14493 - GRAMPO DE MOLA 18mm - DIANTEIRO - CARGO 815 - F-14 [14494] GRAMPO DE MOLA 18mm - DIANTEIRO - CARGO 815 - F- 14000	PÇ	10	60,00	600,00
2	154	38816 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	60,00	600,00
2	155	38891 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	36,00	720,00
2	156	14566 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO VOLKS 15180/26220 [14567] GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO VOLKS 15180/26220	PÇ	20	60,00	1.200,00
2	157	38697 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	10	60,00	600,00
2	158	14565 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO VOLKS 15180/26220 [14566] GRAMPO DE MOLA TRASEIRO VOLKS 15180/26220	PÇ	20	60,00	1.200,00
2	159	38840 - JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	JG	4	480,00	1.920,00
2	160	38841 - JOGO DE JUNTA SUPERIOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	JG	4	300,00	1.200,00
2	161	38910 - JUNELO DE MOLA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	36,00	720,00
2	162	38860 - JUNELO DE MOLA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	36,00	1.440,00
2	163	38908 - JUNELO DE MOLA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	50	36,00	1.800,00
2	164	41877 - KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260 KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	3	3.420,00	10.260,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

2	165	38875 - KIT DE EMBREAGEM COMPLETO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	5	2.400,00	12.000,00
2	166	38684 - KIT EMBREAGEM CAMINHÃO F 14000	UN	1	2.520,00	2.520,00
2	167	31227 - KITS DE EMBREAGEM DOS CAMINHÕES FORD CARGO 2629	UN	6	3.000,00	18.000,00
2	168	31224 - KITS DE EMBREAGEM DUPLA DOS CAMINHÕES 26220	UN	20	2.520,00	50.400,00
2	169	41923 - LONA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 LONA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	8	120,00	960,00
2	170	38738 - LONA DE FREIO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	120,00	4.800,00
2	171	38836 - LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	120,00	4.800,00
2	172	38782 - MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	540,00	3.240,00
2	173	41884 - MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO VOLVO VM 260 MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	360,00	2.160,00
2	174	38708 - MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	420,00	8.400,00
2	175	38900 - MANGUEIRA D'ÁGUA RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	48,00	480,00
2	176	38854 - MANGUEIRA DO INTERCOOLER CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	108,00	2.160,00
2	177	38897 - MANGUEIRA DO INTERCULER CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	40	108,00	4.320,00
2	178	22625 - MANGUEIRA INTERCOOLER VW, FORD [22626] MANGUEIRA INTERCOOLER VW, FORD	PÇ	10	108,00	1.080,00
2	179	22633 - MANGUEIRA INTERCOOLER WOLKS (BARRIGUINHA) [22634] MANGUEIRA INTERCOOLER WOLKS (BARRIGUINHA)	PÇ	100	108,00	10.800,00
2	180	38707 - MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHA (10 MARCHA) CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	50	120,00	6.000,00
2	181	38772 - MANOPLA DE MARCHA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	108,00	1.080,00
2	182	41903 - MÁQUINA DE VIDRO LADO DIREITO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 MÁQUINA DE VIDRO LADO DIREITO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	180,00	1.800,00
2	183	41902 - MÁQUINA DE VIDRO	UN	10	180,00	1.800,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		LADO ESQUERDO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 MÁQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO - CAMINHÃO VOLVO VM 260				
2	184	38724 - MÁQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO E DIREITO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	96,00	1.920,00
2	185	38861 - MOLA DE SOBRE FECHER CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	30	96,00	2.880,00
2	186	38838 - MOLA DO PATINS CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	30	24,00	720,00
2	187	38740 - MOLA DO PATINS CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	48,00	1.920,00
2	188	41925 - MOLA DO PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOLA DO PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	48,00	480,00
2	189	38777 - MOLA SUPERIOR DA CAIXA C/ BUCHA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	300,00	6.000,00
2	190	38845 - MOTOR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 COM UM ANO DE GARANTIA	UN	1	14.640,00	14.640,00
2	191	38767 - PARAFUSO COM PORCA DO TIRANTE CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	12,00	480,00
2	192	38884 - PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	40	9,60	384,00
2	193	38785 - PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	12,00	480,00
2	194	38831 - PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	12,00	480,00
2	195	38832 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	18,00	720,00
2	196	38852 - PARAFUSO DO SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO 14MMX80 CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	100	9,60	960,00
2	197	41873 - PARAFUSO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260 PARAFUSO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	30	18,00	540,00
2	198	38700 - PARAFUSO DO TIRANTE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	200	9,60	1.920,00
2	199	41885 - PARAFUSO PARA RODA CAMINHÃO VOLVO VM 260 PARAFUSO PARA RODA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	100	18,00	1.800,00
2	200	18000 - PARAFUSO RODA CAMINHÃO [18001] PARAFUSO RODA CAMINHÃO	MES	100	12,00	1.200,00
2	201	38837 - PATINS COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	60,00	600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

2	202	38739 - PATINS COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	120,00	2.400,00
2	203	41924 - PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	8	60,00	480,00
2	204	38815 - PINO DA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	36,00	360,00
2	205	38814 - PINO DE CENTRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	18,00	180,00
2	206	38695 - PINO DE CENTRO CAMINHÃO F 14000	UN	10	18,00	180,00
2	207	38872 - PINO DE CENTRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	12,00	240,00
2	208	38773 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	24,00	960,00
2	209	38826 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	18,00	360,00
2	210	41920 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	18,00	180,00
2	211	38735 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	24,00	960,00
2	212	38879 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	40	12,00	480,00
2	213	38825 - PINO DE CENTRO TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	12,00	240,00
2	214	41921 - PINO DE CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 PINO DE CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	12,00	120,00
2	215	38736 - PINO DE CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	9,60	384,00
2	216	41899 - PINO DE MOLA CAMINHÃO VOLVO VM 260 PINO DE MOLA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	12	18,00	216,00
2	217	25472 - PINO DE MOLA DIANT. VW/CARGO	PÇ	10	12,00	120,00
2	218	38870 - PINO DE MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	12,00	240,00
2	219	22606 - PINO DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANT. CARGO E VW [22607] PINO DE	PÇ	100	12,00	1.200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		MOLA DIANTEIRO PARTE DIANT. CARGO E VW				
2	220	38871 - PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	18,00	360,00
2	221	38696 - PINO MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO F 14000	UN	10	18,00	180,00
2	222	38810 - PIVO DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	48,00	480,00
2	223	38803 - PLANETÁRIA COM CALÇO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	120,00	720,00
2	224	38722 - PORCA DO CUBO TRASEIRO E DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	60,00	1.200,00
2	225	38890 - PRESILHA DA CRUZETA DO CARDAM (CHAPA) CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	100	9,60	960,00
2	228	38792 - RADIADOR D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	1.200,00	3.600,00
2	229	38829 - RADIADOR D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	6	1.020,00	6.120,00
2	230	38892 - RADIADOR D"ÁGUA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	5	1.140,00	5.700,00
2	231	38797 - REPARO DA CUICA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	60,00	600,00
2	232	38883 - REPARO DA CUICA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	120,00	2.400,00
2	233	41928 - REPARO DA CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 REPARO DA CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	60,00	600,00
2	234	38745 - REPARO DA CUICA DE FREIO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	60,00	2.400,00
2	235	38769 - RESERVATÓRIO D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	120,00	360,00
2	236	38830 - RESERVATÓRIO D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	5	120,00	600,00
2	237	41874 - RESERVATORIO DE ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260 RESERVATORIO DE ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	120,00	240,00
2	238	38701 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	120,00	1.200,00
2	239	38787 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	36,00	1.440,00
2	240	38835 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	36,00	720,00
2	241	41889 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO	UN	20	48,00	960,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		VM 260				
2	242	38712 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	36,00	1.440,00
2	243	38886 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	36,00	720,00
2	244	38789 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	36,00	1.440,00
2	245	41887 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	36,00	720,00
2	246	38710 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	60	48,00	2.880,00
2	247	38903 - RETENTOR DO EIXO MORTO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	48,00	960,00
2	248	41934 - RETROVISOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260 RETROVISOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	8	120,00	960,00
2	249	38807 - RETROVISOR CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	60,00	600,00
2	250	38857 - RETROVISOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	120,00	4.800,00
2	251	38752 - RETROVISOR COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	120,00	4.800,00
2	252	38786 - ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	60,00	1.200,00
2	253	38691 - ROLAMENTO DO CARDAM CAMINHÃO F 14000	UN	4	48,00	192,00
2	254	38887 - ROLAMENTO DO CARDAM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	60,00	1.200,00
2	255	38834 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	60,00	600,00
2	256	41888 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	60,00	1.200,00
2	257	38711 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	60,00	2.400,00
2	258	38885 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	60,00	1.200,00
2	259	38788 - ROLAMENTO DO CUBO	UN	20	96,00	1.920,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629				
2	260	41886 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	60,00	1.200,00
2	261	38709 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	84,00	3.360,00
2	262	38902 - ROLAMENTO DO EIXO MORTO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	60,00	1.200,00
2	263	38802 - ROLAMENTO DO PINHÃO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	60,00	180,00
2	264	38794 - SANFONA DA DESCARGA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	300,00	1.800,00
2	265	38771 - SAPATA DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	84,00	1.680,00
2	266	38730 - SAPATA DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	60,00	1.200,00
2	267	38876 - SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	5	840,00	4.200,00
2	268	41876 - SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260 SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	1.020,00	6.120,00
2	269	31222 - SERVO DE EMBREAGEM DOS CAMINHÕES 26220	UN	20	780,00	15.600,00
2	270	31225 - SERVO DE EMBREAGEM DOS CAMINHÕES FORD CARGO 2629	UN	6	840,00	5.040,00
2	271	41931 - SUPORTE DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	12	60,00	720,00
2	272	38858 - SUPORTE DE GABINE CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	48,00	960,00
2	273	38749 - SUPORTE DE GABINE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	60,00	1.800,00
2	274	22607 - SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO [22608] SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	PÇ	6	60,00	360,00
2	275	22607 - SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO [22608] SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	PÇ	20	60,00	1.200,00
2	276	25470 - SUPORTE DE MOLA	PÇ	10	96,00	960,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		DIANT. CAMINHÃO FORD CARGO 815				
2	277	38692 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE CAMINHÃO F 14000	UN	4	96,00	384,00
2	278	38873 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	15	96,00	1.440,00
2	279	38721 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	96,00	1.920,00
2	280	38805 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRETE CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	96,00	576,00
2	281	38874 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA PARTE DE TRÁS CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	15	96,00	1.440,00
2	282	38851 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DE TRÁS CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	96,00	960,00
2	283	38693 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DE TRÁS DO CAMINHÇÃO F 14000	UN	4	96,00	384,00
2	284	41900 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE FRONTAL - CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE FRONTAL - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	96,00	960,00
2	285	41901 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	96,00	960,00
2	286	25469 - SUPORTE DE MOLA TRAS. CAMINHÃO FORD CARGO 815	PÇ	8	96,00	768,00
2	287	41910 - SUPORTE DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	4	96,00	384,00
2	288	38878 - SUPORTE DESLIZANTE DE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	96,00	960,00
2	289	41935 - SUPORTE DO FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DO FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	96,00	192,00
2	290	38774 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	96,00	1.920,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

2	291	38828 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	96,00	1.920,00
2	292	41879 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	108,00	1.080,00
2	293	38704 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	60	60,00	3.600,00
2	294	38901 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	96,00	1.920,00
2	295	38775 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	96,00	1.920,00
2	296	38827 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	60,00	1.200,00
2	297	41878 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	48,00	480,00
2	298	38703 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	60	48,00	2.880,00
2	299	38808 - SUPORTE FILTRO DE AR CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	48,00	480,00
2	300	38859 - SUPORTE FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	36,00	360,00
2	301	38753 - SUPORTE FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	60,00	1.200,00
2	302	38894 - TAMPA DO FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	5	36,00	180,00
2	303	41870 - TIRANTE DA SUSPENSÃO COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260 TIRANTE DA SUSPENSÃO COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	900,00	9.000,00
2	304	38754 - TIRANTE INFERIOR DO EIXO E CARÇAÇA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	480,00	9.600,00
2	305	38764 - TIRANTE SUPERIOR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	600,00	6.000,00
2	306	38698 - TIRANTE SUPERIOR COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	600,00	24.000,00
2	307	25501 - TRAVA ARANHA DO CUBO DIANT. VW 26220	PÇ	40	4,80	192,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

2	308	41890 - TRAVA ARANHA DO CUBO CAMINHÃO VOLVO VM 260 TRAVA ARANHA DO CUBO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	25	4,80	120,00
2	309	38907 - TUBO DO COMPRESSOR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	1.080,00	10.800,00
2	310	38899 - TURBINA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	1.320,00	13.200,00
2	311	38853 - TURBINA DO MOTOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	4	1.320,00	5.280,00
2	312	41914 - TURBINA DO MOTOR CUMINNS TURBINA DO MOTOR CUMINNS	UN	1	1.320,00	1.320,00
2	313	38609 - TURBINA DO MOTOR ÔNIBUS WOLKS	UN	10	1.320,00	13.200,00
2	314	41938 - VALVULA 4 VIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULA 4 VIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	96,00	480,00
2	315	41882 - VALVULA DA REDUZIDA CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULA DA REDUZIDA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	12	180,00	2.160,00
2	316	38706 - VÁLVULA DA REDUZIDA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	48,00	960,00
2	317	38846 - VÁLVULA DE FREIO 4 ESTÁGIOS CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	96,00	960,00
2	318	38849 - VÁLVULA ESTACIONÁRIO (MANECO) CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	6	180,00	1.080,00
2	319	41937 - VALVULA RELÊ - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULA RELÊ - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	60,00	600,00
2	320	38847 - VÁLVULA TIQUE TAQUE CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	12,00	120,00
2	321	41940 - VALVULAS INTERMEDIÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULAS INTERMEDIÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	60,00	600,00
2	322	41939 - VALVULAS SECUNDÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULAS SECUNDÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	60,00	600,00
2	323	38843 - VIRABREQUIM CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	1	714,00	714,00
2	324	38760 - 1ª E 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	1,00	40,00
2	325	38725 - 1ª E 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	60	1,00	60,00
2	326	38811 - 1ª MOLA DIANTEIRA	UN	6	1,00	6,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		<b>CAMINHÃO CARGO 815 E 816</b>				
2	327	38685 - 1ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	4	1,00	4,00
2	328	38755 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	30	1,00	30,00
2	329	41893 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	330	38715 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	1,00	30,00
2	331	38866 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	332	41904 - 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	333	38820 - 1ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816	UN	10	1,00	10,00
2	334	38687 - 1ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	4	1,00	4,00
2	335	10932 - 2ª MOLA DIANTEIRA FORD 14000 HD [10933] 2ª MOLA DIANTEIRA FORD 14000 HD	MES	4	1,00	4,00
2	336	38756 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	337	41894 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	338	38716 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	1,00	30,00
2	339	38867 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	340	41905 - 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	341	38821 - 2ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816	UN	10	1,00	10,00
2	342	38688 - 2ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	4	1,00	4,00
2	343	38812 - 2ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	6	1,00	6,00
2	344	38686 - 3ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	4	1,00	4,00
2	345	38757 - 3ª MOLA MESTRE	UN	20	1,00	20,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629				
2	346	38717 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	1,00	30,00
2	347	38868 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	348	38761 - 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	349	41906 - 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	1,00	5,00
2	350	38822 - 3ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816	UN	10	1,00	10,00
2	351	38689 - 3ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	4	1,00	4,00
2	352	38726 - 3ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	1,00	40,00
2	353	38813 - 3ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	6	1,00	6,00
2	354	38758 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	355	41896 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	1,00	6,00
2	356	38718 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	1,00	30,00
2	357	38869 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	358	38762 - 4ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	1,00	10,00
2	359	38823 - 4ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816	UN	10	1,00	10,00
2	360	38690 - 4ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	4	1,00	4,00
2	361	38727 - 4ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	362	38759 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	363	41897 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	1,00	6,00
2	364	38719 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS	UN	30	1,00	30,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		26220				
2	365	38763 - 5ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	1,00	10,00
2	366	41908 - 5ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 5ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	1,00	2,00
2	367	38728 - 5ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	368	41898 - 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	1,00	6,00
2	369	38720 - 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	370	41909 - 6ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 6ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	1,00	2,00
2	371	38729 - 6ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	372	38806 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	373	38855 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	1,00	20,00
2	374	38751 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	375	38898 - ABRAÇADEIRA DO INTERCULER CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	50	1,00	50,00
2	376	41933 - ABRAÇADEIRA PARA DESCARGA CAMINHÃO VOLVO VM 260 ABRAÇADEIRA PARA DESCARGA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	1,00	20,00
2	377	41941 - AMORTECEDOR DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 AMORTECEDOR DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	4	1,00	4,00
2	378	38776 - AMORTECEDOR DA GABINE DIANTEIRO CAMINHÃO FORD 2629	UN	6	1,00	6,00
2	379	38779 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	380	38864 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	381	41891 - AMORTECEDOR	UN	6	1,00	6,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260				
2	382	38713 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	383	38809 - BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	4	1,00	4,00
2	384	38905 - BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	1,00	10,00
2	385	38850 - BATENTE DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	8	1,00	8,00
2	386	38694 - BATENTE DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO F 14000	UN	8	1,00	8,00
2	387	38844 - BLOCO DO MOTOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	1	1,00	1,00
2	388	38768 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	1,00	10,00
2	389	38895 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	6	1,00	6,00
2	390	41916 - BOMBA D' ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260 BOMBA D' ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	1,00	2,00
2	391	38731 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	392	38862 - BOMBA DE ALIMENTAÇÃO DO DIESEL CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	1,00	20,00
2	393	41918 - BOMBA DE DIESEL CAMINHÃO VOLVO VM 260 BOMBA DE DIESEL CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	1,00	2,00
2	394	38896 - BOMBA DE ÓLEO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	6	1,00	6,00
2	395	41917 - BOMBA DE OLEO CAMINHÃO VOLVO VM 260 BOMBA DE OLEO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	1,00	2,00
2	396	38732 - BOMBA DE ÓLEO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	1,00	10,00
2	397	38733 - BOMBA DO DIESEL CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	60	1,00	60,00
2	398	38714 - BUCHA AMORTECEDOR CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	1,00	40,00
2	399	38824 - BUCHA DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	1,00	20,00
2	400	25361 - BUCHA DE MOLA DIANT. VW/CARGO BUCHA DE MOLA DIANT. VW/CARGO	PÇ	10	1,00	10,00
2	401	41942 - BUCHA DE MOLA	UN	32	1,00	32,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		DIANTEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260				
2	402	41962 - BUCHA DO "S" - CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DO "S" - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	1,00	5,00
2	403	41892 - BUCHA DO AMORTECEDOR CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DO AMORTECEDOR CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	30	1,00	30,00
2	404	38790 - BUCHA DO BRAÇO DO ESTABILIZADOR CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	405	38791 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	406	38865 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	407	41872 - BUCHA DO OLHO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DO OLHO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	30	1,00	30,00
2	408	38765 - BUCHA DO OLHO DO TIRANTE CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	409	38839 - BUCHA DO S CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	1,00	20,00
2	410	38742 - BUCHA DO S CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	1,00	40,00
2	411	38880 - BUCHA DO TIRANTE CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	412	38766 - BUCHA DO TIRANTE TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	413	38699 - BUCHA TIRANTE DO OLHO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	100	1,00	100,00
2	414	38817 - BUCHO DO ESTABILIZADOR DO EIXO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	1,00	40,00
2	415	38784 - CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	1,00	3,00
2	416	38863 - CABEÇOTE DO FILTRO DE ÓLEO DIESEL CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	1,00	10,00
2	417	38723 - CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	1,00	10,00
2	418	41913 - CABEÇOTE DO MOTOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CABEÇOTE DO MOTOR -	UN	1	1,00	1,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		CAMINHÃO VOLVO VM 260				
2	419	38842 - CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	4	1,00	4,00
2	420	38909 - CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	4	1,00	4,00
2	421	38856 - CABO DE ACELERADOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	1,00	20,00
2	422	38793 - CABO DE ACIONAMENTO DA CAIXA DE ELEVAÇÃO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	1,00	3,00
2	423	38734 - CABO DO ACELERADOR CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	1,00	30,00
2	424	41880 - CAPA SECA CAMINHÃO VOLVO VM 260 CAPA SECA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	1	1,00	1,00
2	425	38705 - CAPA SECA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	1,00	10,00
2	426	41926 - CATRACA DE FREIO 32 ESTRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CATRACA DE FREIO 32 ESTRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	4	1,00	4,00
2	427	38743 - CATRACA DE FREIO 32 STRIAS CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	1,00	30,00
2	428	38795 - CATRACA DE FREIO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	12	1,00	12,00
2	429	14448 - CATRACA DE FREIO CARGO 815 [14449] CATRACA DE FREIO CARGO 815	PÇ	6	1,00	6,00
2	430	38747 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	1,00	10,00
2	431	41929 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	432	38877 - CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	8	1,00	8,00
2	433	38770 - CILINDRO DE EMBREAGEM DO PEDAL CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	1,00	6,00
2	434	41875 - CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR CAMINHÃO VOLVO VM 260 CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	0,00	0,00
2	435	38702 - CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	436	38783 - COMPRESSOR DE AR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	1,00	3,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

2	437	41936 - COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO VOLVO VM 260 COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	1	1,00	1,00
2	438	38746 - CONEXÃO 12MM, 13MM, 8MM, 6MM, 10MM E 11MM	UN	200	1,00	200,00
2	439	38848 - CONEXÕES DE AR ENGATE RÁPIDO 10MM, 8MM, 4MM E 12MM CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	500	1,00	500,00
2	440	38801 - COROA E PINHÃO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	1,00	3,00
2	441	25458 - CRUZETA CARDAM CAMINHÃO VW 26220/26300 REF. 2U0525717A OU EQUIVALENTE	PÇ	60	1,00	60,00
2	442	38780 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	443	38833 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	1,00	20,00
2	444	38888 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	445	41871 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260 CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	12	1,00	12,00
2	446	41922 - CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	447	38781 - CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	1,00	10,00
2	448	38737 - CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	449	38904 - CUBO DO EIXO MORTO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	4	1,00	4,00
2	450	38882 - CUICA COMPLETA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	1,00	10,00
2	451	41927 - CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	1,00	6,00
2	452	38744 - CUICA DE FREIO CAMIMNHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	453	38818 - CUICA DE FREIO COMPLETA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	6	1,00	6,00
2	454	38796 - CUICA DE FREIO COMPLETO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	12	1,00	12,00
2	455	41930 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO	UN	10	1,00	10,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		VM 260 CUICA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260				
2	456	38748 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	1,00	10,00
2	457	38799 - DIAFRAGMA DA CUICA 7" (22496) CAMINHÃO CARGO 2629	UN	30	1,00	30,00
2	458	38819 - DIAFRAGMA DA CUICA 7" CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	1,00	20,00
2	459	38798 - DIAFRAGMA DA CUICA 8" (22495) CAMINHÃO CARGO 2629	UN	30	1,00	30,00
2	460	38881 - DIAFRAGMA DE CUICA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	1,00	10,00
2	461	38800 - DIFERENCIAL COMPLETO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	1,00	3,00
2	462	41960 - EIXO DO "S" LADO DIREITO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	1,00	5,00
2	463	41961 - EIXO DO "S" LADO ESQUERDO CAMINHÃO VM 260 EIXO DO "S" LADO ESQUERDO CAMINHÃO VM 260	UN	5	1,00	5,00
2	464	38741 - EIXO S DIREITO E ESQUERDO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	465	41881 - ESPIGA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260 ESPIGA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	1,00	5,00
2	466	14582 - ESPIGA DO CARDAM VOLKS 15180/26220 [14583] ESPIGA DO CARDAM VOLKS 15180/26220	PÇ	20	1,00	20,00
2	467	38804 - ESPIGÃO COMPLETO DO CARDAM CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	1,00	6,00
2	468	38889 - ESPIGÃO DO CARDAM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	1,00	10,00
2	469	41932 - FECHADURA DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 FECHADURA DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	1,00	5,00
2	470	38778 - FECHADURA DA GABINE CAMINHÃO CARGO 2629	UN	12	1,00	12,00
2	471	38893 - FECHADURA DA GABINE CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	5	1,00	5,00
2	472	38750 - FECHADURA DE GABINE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	473	38906 - FILTRO DO COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	6	1,00	6,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

2	474	41912 - GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	475	41911 - GRAMPO DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 GRAMPO DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	1,00	20,00
2	476	14493 - GRAMPO DE MOLA 18mm - DIANTEIRO - CARGO 815 - F-14 [14494] GRAMPO DE MOLA 18mm - DIANTEIRO - CARGO 815 - F- 14000	PÇ	10	1,00	10,00
2	477	38816 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	1,00	10,00
2	478	38891 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	479	14566 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO VOLKS 15180/26220 [14567] GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO VOLKS 15180/26220	PÇ	20	1,00	20,00
2	480	38697 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000	UN	10	1,00	10,00
2	481	14565 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO VOLKS 15180/26220 [14566] GRAMPO DE MOLA TRASEIRO VOLKS 15180/26220	PÇ	20	1,00	20,00
2	482	38840 - JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	JG	4	1,00	4,00
2	483	38841 - JOGO DE JUNTA SUPERIOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	JG	4	1,00	4,00
2	484	38910 - JUNELO DE MOLA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	485	38860 - JUNELO DE MOLA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	1,00	40,00
2	486	38908 - JUNELO DE MOLA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	50	1,00	50,00
2	487	41877 - KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260 KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	3	1,00	3,00
2	488	38875 - KIT DE EMBREAGEM COMPLETO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	5	1,00	5,00
2	489	38684 - KIT EMBREAGEM CAMINHÃO F 14000	UN	1	1,00	1,00
2	490	31227 - KITS DE EMBREAGEM DOS CAMINHÕES FORD CARGO 2629	UN	6	1,00	6,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

2	491	31224 - KITS DE EMBREAGEM DUPLA DOS CAMINHÕES 26220	UN	20	1,00	20,00
2	492	41923 - LONA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 LONA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	8	1,00	8,00
2	493	38738 - LONA DE FREIO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	1,00	40,00
2	494	38836 - LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	1,00	40,00
2	495	38782 - MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	1,00	6,00
2	496	41884 - MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO VOLVO VM 260 MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	1,00	6,00
2	497	38708 - MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	498	38900 - MANGUEIRA D'ÁGUA RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	1,00	10,00
2	499	38854 - MANGUEIRA DO INTERCOOLER CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	1,00	20,00
2	500	38897 - MANGUEIRA DO INTERCULER CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	40	1,00	40,00
2	501	22625 - MANGUEIRA INTERCOOLER VW, FORD [22626] MANGUEIRA INTERCOOLER VW, FORD	PÇ	10	1,00	10,00
2	502	22633 - MANGUEIRA INTERCOOLER WOLKS (BARRIGUINHA) [22634] MANGUEIRA INTERCOOLER WOLKS (BARRIGUINHA)	PÇ	100	1,00	100,00
2	503	38707 - MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHA (10 MARCHA) CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	50	1,00	50,00
2	504	38772 - MANOPLA DE MARCHA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	1,00	10,00
2	505	41903 - MÁQUINA DE VIDRO LADO DIREITO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 MÁQUINA DE VIDRO LADO DIREITO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	506	41902 - MÁQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 MÁQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	507	38724 - MÁQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO E DIREITO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	508	38861 - MOLA DE SOBRE FECH	UN	30	1,00	30,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		CAMINHÃO CARGO 815 E 816				
2	509	38838 - MOLA DO PATINS CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	30	1,00	30,00
2	510	38740 - MOLA DO PATINS CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	1,00	40,00
2	511	41925 - MOLA DO PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOLA DO PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	512	38777 - MOLA SUPERIOR DA CAIXA C/ BUCHA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	513	38845 - MOTOR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 COM UM ANO DE GARANTIA	UN	1	1,00	1,00
2	514	38767 - PARAFUSO COM PORCA DO TIRANTE CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	1,00	40,00
2	515	38884 - PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	40	1,00	40,00
2	516	38785 - PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	1,00	40,00
2	517	38831 - PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	1,00	40,00
2	518	38832 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	1,00	40,00
2	519	38852 - PARAFUSO DO SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO 14MMX80 CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	100	1,00	100,00
2	520	41873 - PARAFUSO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260 PARAFUSO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	30	1,00	30,00
2	521	38700 - PARAFUSO DO TIRANTE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	200	1,00	200,00
2	522	41885 - PARAFUSO PARA RODA CAMINHÃO VOLVO VM 260 PARAFUSO PARA RODA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	100	1,00	100,00
2	523	18000 - PARAFUSO RODA CAMINHÃO [18001] PARAFUSO RODA CAMINHÃO	MES	100	1,00	100,00
2	524	38837 - PATINS COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	1,00	10,00
2	525	38739 - PATINS COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	526	41924 - PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	8	1,00	8,00
2	527	38815 - PINO DA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO	UN	10	1,00	10,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		815 E 816				
2	528	38814 - PINO DE CENTRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	1,00	10,00
2	529	38695 - PINO DE CENTRO CAMINHÃO F 14000	UN	10	1,00	10,00
2	530	38872 - PINO DE CENTRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	531	38773 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	1,00	40,00
2	532	38826 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	1,00	20,00
2	533	41920 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	534	38735 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	1,00	40,00
2	535	38879 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	40	1,00	40,00
2	536	38825 - PINO DE CENTRO TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	1,00	20,00
2	537	41921 - PINO DE CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 PINO DE CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	538	38736 - PINO DE CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	1,00	40,00
2	539	41899 - PINO DE MOLA CAMINHÃO VOLVO VM 260 PINO DE MOLA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	12	1,00	12,00
2	540	25472 - PINO DE MOLA DIANT. VW/CARGO	PÇ	10	1,00	10,00
2	541	38870 - PINO DE MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	542	22606 - PINO DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANT. CARGO E VW [22607] PINO DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANT. CARGO E VW	PÇ	100	1,00	100,00
2	543	38871 - PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	544	38696 - PINO MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO F 14000	UN	10	1,00	10,00
2	545	38810 - PIVO DE DIREÇÃO	UN	10	1,00	10,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		CAMINHÃO CARGO 815 E 816				
2	546	38803 - PLANETÁRIA COM CALÇO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	1,00	6,00
2	547	38722 - PORCA DO CUBO TRASEIRO E DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	548	38890 - PRESILHA DA CRUZETA DO CARDAM (CHAPA) CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	100	1,00	100,00
2	551	38792 - RADIADOR D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	1,00	3,00
2	552	38829 - RADIADOR D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	6	1,00	6,00
2	553	38892 - RADIADOR D"ÁGUA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	5	1,00	5,00
2	554	38797 - REPARO DA CUICA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	1,00	10,00
2	555	38883 - REPARO DA CUICA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	556	41928 - REPARO DA CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 REPARO DA CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	557	38745 - REPARO DA CUICA DE FREIO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	1,00	40,00
2	558	38769 - RESERVATÓRIO D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	1,00	3,00
2	559	38830 - RESERVATÓRIO D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	5	1,00	5,00
2	560	41874 - RESERVATORIO DE ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260 RESERVATORIO DE ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	1,00	2,00
2	561	38701 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	10	1,00	10,00
2	562	38787 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	1,00	40,00
2	563	38835 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	1,00	20,00
2	564	41889 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	1,00	20,00
2	565	38712 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	1,00	40,00
2	566	38886 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	1,00	20,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

2	567	38789 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	40	1,00	40,00
2	568	41887 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	1,00	20,00
2	569	38710 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	60	1,00	60,00
2	570	38903 - RETENTOR DO EIXO MORTO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	571	41934 - RETROVISOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260 RETROVISOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	8	1,00	8,00
2	572	38807 - RETROVISOR CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	1,00	10,00
2	573	38857 - RETROVISOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	40	1,00	40,00
2	574	38752 - RETROVISOR COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	1,00	40,00
2	575	38786 - ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	576	38691 - ROLAMENTO DO CARDAM CAMINHÃO F 14000	UN	4	1,00	4,00
2	577	38887 - ROLAMENTO DO CARDAM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	578	38834 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	1,00	10,00
2	579	41888 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	1,00	20,00
2	580	38711 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	1,00	40,00
2	581	38885 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	582	38788 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	583	41886 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	20	1,00	20,00
2	584	38709 - ROLAMENTO DO CUBO	UN	40	1,00	40,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220				
2	585	38902 - ROLAMENTO DO EIXO MORTO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	586	38802 - ROLAMENTO DO PINHÃO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	3	1,00	3,00
2	587	38794 - SANFONA DA DESCARGA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	1,00	6,00
2	588	38771 - SAPATA DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	589	38730 - SAPATA DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	590	38876 - SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	5	1,00	5,00
2	591	41876 - SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260 SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	6	1,00	6,00
2	592	31222 - SERVO DE EMBREAGEM DOS CAMINHÕES 26220	UN	20	1,00	20,00
2	593	31225 - SERVO DE EMBREAGEM DOS CAMINHÕES FORD CARGO 2629	UN	6	1,00	6,00
2	594	41931 - SUPORTE DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	12	1,00	12,00
2	595	38858 - SUPORTE DE GABINE CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	1,00	20,00
2	596	38749 - SUPORTE DE GABINE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	30	1,00	30,00
2	597	22607 - SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO [22608] SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	PÇ	6	1,00	6,00
2	598	22607 - SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO [22608] SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	PÇ	20	1,00	20,00
2	599	25470 - SUPORTE DE MOLA DIANT. CAMINHÃO FORD CARGO 815	PÇ	10	1,00	10,00
2	600	38692 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE CAMINHÃO F 14000	UN	4	1,00	4,00
2	601	38873 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE CAMINHÃO MERCEDES BENS	UN	15	1,00	15,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		279 E 1519				
2	602	38721 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	603	38805 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRETE CAMINHÃO CARGO 2629	UN	6	1,00	6,00
2	604	38874 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA PARTE DE TRÁS CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	15	1,00	15,00
2	605	38851 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DE TRÁS CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	1,00	10,00
2	606	38693 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DE TRÁS DO CAMINHÃO F 14000	UN	4	1,00	4,00
2	607	41900 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE FRONTAL - CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE FRONTAL - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	608	41901 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	609	25469 - SUPORTE DE MOLA TRAS. CAMINHÃO FORD CARGO 815	PÇ	8	1,00	8,00
2	610	41910 - SUPORTE DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	4	1,00	4,00
2	611	38878 - SUPORTE DESLIZANTE DE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	1,00	10,00
2	612	41935 - SUPORTE DO FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DO FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	2	1,00	2,00
2	613	38774 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	614	38828 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	1,00	20,00
2	615	41879 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

2	616	38704 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	60	1,00	60,00
2	617	38901 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	20	1,00	20,00
2	618	38775 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	619	38827 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	20	1,00	20,00
2	620	41878 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	621	38703 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	60	1,00	60,00
2	622	38808 - SUPORTE FILTRO DE AR CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	1,00	10,00
2	623	38859 - SUPORTE FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	1,00	10,00
2	624	38753 - SUPORTE FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00
2	625	38894 - TAMPA DO FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	5	1,00	5,00
2	626	41870 - TIRANTE DA SUSPENSÃO COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260 TIRANTE DA SUSPENSÃO COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00
2	627	38754 - TIRANTE INFERIOR DO EIXO E CARÇAÇA CAMINHÃO CARGO 2629	UN	20	1,00	20,00
2	628	38764 - TIRANTE SUPERIOR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 2629	UN	10	1,00	10,00
2	629	38698 - TIRANTE SUPERIOR COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	40	1,00	40,00
2	630	25501 - TRAVA ARANHA DO CUBO DIANT. VW 26220	PÇ	40	1,00	40,00
2	631	41890 - TRAVA ARANHA DO CUBO CAMINHÃO VOLVO VM 260 TRAVA ARANHA DO CUBO CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	25	1,00	25,00
2	632	38907 - TUBO DO COMPRESSOR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519	UN	10	1,00	10,00
2	633	38899 - TURBINA CAMINHÃO	UN	10	1,00	10,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		MERCEDES BENS 279 E 1519					
2	634	38853 - TURBINA DO MOTOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	4	1,00	4,00	
2	635	41914 - TURBINA DO MOTOR CUMINNS TURBINA DO MOTOR CUMINNS	UN	1	1,00	1,00	
2	636	38609 - TURBINA DO MOTOR ÔNIBUS WOLKS	UN	10	1,00	10,00	
2	637	41938 - VALVULA 4 VIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULA 4 VIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	5	1,00	5,00	
2	638	41882 - VALVULA DA REDUZIDA CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULA DA REDUZIDA CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	12	1,00	12,00	
2	639	38706 - VÁLVULA DA REDUZIDA CAMINHÃO WOLKS 26220	UN	20	1,00	20,00	
2	640	38846 - VÁLVULA DE FREIO 4 ESTÁGIOS CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	1,00	10,00	
2	641	38849 - VÁLVULA ESTACIONÁRIO (MANECO) CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	6	1,00	6,00	
2	642	41937 - VALVULA RELÊ - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULA RELÊ - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00	
2	643	38847 - VÁLVULA TIQUE TAQUE CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	10	1,00	10,00	
2	644	41940 - VALVULAS INTERMEDIÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULAS INTERMEDIÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00	
2	645	41939 - VALVULAS SECUNDÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULAS SECUNDÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260	UN	10	1,00	10,00	
2	646	38843 - VIRABREQUIM CAMINHÃO CARGO 815 E 816	UN	1	1,00	1,00	
2	<b>Valor total do lote</b>						<b>1.023.249,00</b>

**LOTE 003 - SERVIÇOS MECÂNICA (CAMINHÕES)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	549	36025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCA	HR	1.000	1,00	1.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCAS E DIVERSOS MODELOS.				
3					<b>Valor total do lote</b>	<b>1.000,00</b>

**LOTE 004 – SERVIÇOS (CAMINHÕES) (ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	828	38682 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (VOLKS, MERCEDES BENS E NEOBUS).	HR	500	1,00	500,00
4	829	38683 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (VOLKS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (VOLARE A8, VOLARE 4 X 4 E IVECO).	HR	500	1,00	500,00
4					<b>Valor total do lote</b>	<b>1.000,00</b>

**LOTE 005 – SERVIÇOS (INJEÇÃO ELETRÔNICA CAMINHÕES)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	550	41963 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS	HR	500	1,00	500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		MECÂNICOS EM CAMINHÕES COM SISTEMA ELETRÔNICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÕES COM SISTEMA ELETRÔNICO				
5					<b>Valor total do lote</b>	<b>500,00</b>

**LOTE 006 – SERVIÇOS (INJEÇÃO ELETRÔNICA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	830	41869 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA REF. CONSERTO E DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (VOLKSWAGEN, VOLARE A 8, VOLARE 4 X 4, IVECO, MERCEDES BENS E NEOBUS). SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA REF. CONSERTO E DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (VOLKSWAGEN, VOLARE A 8, VOLARE 4 X 4, IVECO, MERCEDES BENS E NEOBUS).	HR	500	1,00	500,00
6					<b>Valor total do lote</b>	<b>500,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>1.628.055,00</b>

**ESCLARECIMENTOS**

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**  
**ANEXO “D”**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XXX/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XXX/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XXX/2021**

O **Município de ABELARDO LUZ - SC**, com sede junto a Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – ABELARDO LUZ – SC, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NERSI SANTIN**, portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, nesta Ata representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 494/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição de peças para recuperação de ônibus/microônibus Modelo Volkswagen, Mercedes Benz, Iveco e Volare (Lote 001), pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Educação; caminhões Modelo Ford, Mercedes Benz e Volkswagen, pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Infraestrutura (Lote 002); prestação de serviços de mecânica (hora/homem) para caminhões (lote 003); serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo motor, suspensão, freios, embreagens, diferencial cardam e caixa de câmbio para ônibus e micro ônibus (lote 004); serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo sistema de injeção eletrônica de caminhões pertencentes a frota municipal (lote 005) e serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo sistema de injeção eletrônica de ônibus e micro ônibus pertencentes a frota municipal (lote 006) todos de propriedade do município, durante o exercício de 2020, conforme itens e preços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Abelardo Luz não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

**Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro**

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

**Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:**

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;

X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;

XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

**Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:**

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;

II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

**Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:**

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

**Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega**

7.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, até o término da validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, entregues na Sede do Município de Abelardo Luz-SC, num prazo máximo de até 02 (dois) dias após a efetivação do recebimento da autorização, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**Cláusula Oitava – Do Pagamento**

8.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação e Infraestrutura previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021.

35 - 1 . 5001 . 12 . 306 . 1004 . 2.12 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
36 - 1 . 5001 . 12 . 306 . 1004 . 2.12 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
37 - 1 . 5001 . 12 . 306 . 1004 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
38 - 1 . 5001 . 12 . 306 . 1004 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
39 - 1 . 5001 . 12 . 306 . 1004 . 2.14 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
40 - 1 . 5001 . 12 . 306 . 1004 . 2.14 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
44 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
45 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
47 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
48 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
49 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
50 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
114 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
115 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
52 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
116 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
53 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
174 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
56 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.22 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
176 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
177 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.22 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
58 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 1 . 339000 Aplicações Diretas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

122 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
59 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
178 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.22 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
60 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
62 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
184 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
130 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
186 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 1 . 339000 Aplicações Diretas  
187 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
133 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
188 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
134 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
70 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
135 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
136 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
149 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

**Cláusula Nona – Das Penalidades**

9.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

9.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).

9.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Abelardo Luz - SC.

**Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 005/2021 e a proposta da empresa acima relacionada.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 494/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Abelardo Luz, SC 21 de Janeiro de 2021.

Representante legal da Detentora da Ata  
CPF:

NERSI SANTIN  
Prefeito Municipal